



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

www.cmitaguaje.pr.gov.br

AV. GOV. MOISÉS LUPION, 555 – FONE (44) 3332-1174 – FAX (44) 3332-1126 – CEP 86.670-000 – ITAGUAJÉ – PARANÁ

DECRETO Nº 003/2022

Institui Ponto Facultativo

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Feriado Nacional de 21 de Abril, data comemorativa ao DIA DE TIRADENTES.

RESOLVE:

Art. 1º- Considerar como PONTO FACULTATIVO na repartição da Câmara Municipal, no dia 22 de Abril (Sexta-feira), devendo retornar as atividades normais dos expedientes de trabalho no dia 25/04, às 08:00h (oito horas).

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, 18 de Abril de 2022.

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Câmara Municipal de Itaguajé

PUBLICADO NO JORNAL
O REGIONAL - N. ESP.
Edição Nº 3433 Pág. Nº 09
Em 20.04.22